

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**  
**REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2020**

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.0000038-1**

**I - Data, horário e local:** no dia 23 de abril de 2020, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões dos Conselhos, no 21º andar do Edifício Matriz I da Caixa Econômica Federal, localizado em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, e por videoconferência.

**II – Presença:** **(i)** Procurador da Fazenda Nacional Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União, designado pela Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 01 de julho de 2019; **(ii)** Senhor Pedro Duarte Guimarães, Presidente da empresa; **(iii)** Senhora Márcia Fernanda de Oliveira Tapajós, Presidente do Conselho Fiscal da empresa; **(iv)** Senhor Gryecos Attom Valente Loureiro, Diretor Jurídico da empresa; e **(v)** Senhor Carlos Augusto Silva representante da empresa PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**III – Mesa:** Pedro Duarte Guimarães, Presidente da Assembleia; Luiz Frederico de Bessa Fleury, Representante da União; Rozana Alves Guimarães, Secretária designada.

**IV – Convocação:** dispensada face à presença do acionista representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”).

**V - Ordem do Dia:** **(i)** Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Caixa Econômica Federal referentes ao exercício de 2019; **(ii)** Destinação do resultado do exercício de 2019 e Distribuição dos Resultados; **(iii)** Modificação do Capital Social da Caixa Econômica Federal, e consequente alteração do Art. 7º do Estatuto Social; **(iv)** Eleição e recondução de membros do Conselho de Administração; **(v)** Eleição e destituição de membros do Conselho Fiscal; e **(vi)** Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2020 a março/2021.

**VI - Deliberação:** com base no despacho do Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia, Senhor Waldery Rodrigues Júnior (Processo nº 10951.100230/2020-34), a Assembleia Geral Ordinária decidiu sobre as matérias apresentadas, conforme a seguir:

**(i) aprovar** o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas da Caixa Econômica Federal referentes ao exercício de 2019;

(ii) **aprovar** a destinação do resultado do exercício de 2019, na forma do quadro a seguir:

	Em R\$ milhões
<b>Distribuição do Resultado</b>	<b>2019</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>21.057</b>
(-) Juros remuneratórios - IHCD	2.394
<b>Resultado Após IHCD</b>	<b>18.663</b>
(+) Realização reserva de Reavaliação	15
(-) Ajuste LPA - Exercícios Anteriores	755
Ajustes SAÚDE CAIXA	368
Ajustes DEPÓSITOS SEM GARANTIA	332
CAIXAPAR	56
Tributos sobre Reprocessamento de 2014 - Dep. em Garantia, Reserva Técnica Saúde CAIXA e Intangível	(59)
<b>Lucro Líquido - Base das Reservas</b>	<b>17.924</b>
(-) Reserva Legal	1.053
(-) Reserva Estatutária - Loterias	746
<b>Lucro Após Reservas - Base para Distribuição</b>	<b>16.124</b>
(-) Juros sobre o Capital Próprio	3.321
(-) Dividendos Propostos	710
(-) Lucro Retido - Minha Casa Melhor - Resolução CMN 4.393/2014	-
<b>Reserva de Margem Operacional</b>	<b>12.093</b>

(iii) **aprovar** o aumento do capital social, no montante de R\$ 8.581.475.602,51 (oito bilhões quinhentos e oitenta e um milhões quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e um centavos), mediante a incorporação da reserva de margem operacional, que passará a ser de R\$ 45.000.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões de reais), e a consequente alteração do artigo 7º do Estatuto Social da Caixa Econômica Federal, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 7º. O capital social da CEF é de R\$ 45.000.000.000,00 (quarenta e cinco bilhões de reais), exclusivamente integralizado pela União.”*

(iv) **retirar de pauta** a proposta de aumento do capital social, mediante incorporação das Reservas de Loterias;

(v) **eleger**, como membros do Conselho de Administração, as pessoas que vierem a ser indicadas nos termos do Art. 24 do Estatuto Social da CAIXA, desde que aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme determina o Decreto nº 8.945/16, e nas condições da Portaria nº 54, de 18 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Economia, ou, na falta de tais atos, prorrogar a gestão dos atuais membros, nos termos do Art. 150 da Lei nº 6.404/76, conforme a seguir:

**a) eleger** o Senhor CONRADO ENGEL, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] para exercer o cargo de  
Conselheiro de Administração da Caixa Econômica Federal, na qualidade de membro  
independente, indicado pelo Ministro de Estado da Economia, a partir da data da posse, com  
prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano de 2022, em virtude da  
vacância do cargo;

**b) prorrogar** o prazo de gestão dos seguintes senhores até a Assembleia Geral Ordinária a se  
realizar no ano de 2022: **a)** Senhor MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro

[REDACTED]  
[REDACTED] como representante do Ministério da Economia, na condição de  
Presidente do Conselho; **b)** Senhor ROGÉRIO RODRIGUES BIMBI, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de membro  
independente, indicado pelo Ministro de Estado da Economia; **c)** MARCELO DE SIQUEIRA  
FREITAS, brasileiro, [REDACTED]

[REDACTED] e  
**d)** Senhora MARIA RITA SERRANO, brasileira, [REDACTED]

[REDACTED]  
**(vi) eleger**, como membros do Conselho Fiscal, as pessoas a serem indicadas na forma do  
Art. 58 do Estatuto Social da CAIXA, desde que aprovados pela Casa Civil da Presidência da  
República e pelo Comitê de Elegibilidade, conforme determina o Decreto nº 8.945/16, e nas  
condições da Portaria nº 54, de 18 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Economia,  
ou, na falta de tais atos, manter os atuais membros, a fim de que o colegiado permaneça em  
funcionamento, conforme a seguir:

**a) manter** os atuais membros e **eleger** os seguintes senhores para exercerem o cargo de  
Conselheiro Fiscal, com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar no ano  
de 2022, conforme a seguir:

**1) Representantes do Ministério da Economia:**

**1.1) Titular:** Senhora MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA TAPAJÓS, brasileira, [REDACTED]

1.2) Suplente: Senhor JOSÉ LUIZ GUIMARÃES FERREIRA NETO, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] em substituição à Senhora Sarah Tarsila Araújo Andreozzi;

1.3) Titular: Senhor BRUNO FUNCHAL, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

1.4) Suplente: Senhor LINDEMBERG DE LIMA BEZERRA, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

1.5) Titular: Senhora JULIANA NATRIELLI MEDEIROS RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira,  
[REDACTED]  
[REDACTED] na qualidade de membro titular, em virtude da vacância do cargo, motivada pela renúncia da Senhora Marina Helena Cunha Pereira Santos;

1.6) Suplente: Senhora ADRIANA MACEDO MARQUES, brasileira, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

1.7) Titular: Senhor FERNANDO DE HOLANDA BARBOSA FILHO, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

## 2) Representantes do Tesouro Nacional:

2.1) Suplente: Senhor CÉSAR ALMEIDA DE MENESES SILVA, brasileiro, [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]

(vi) relativamente à fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Comitê Independente de Riscos, e do montante global anual de remuneração dos membros dos órgãos da administração para o período compreendido entre abril/2020 a março/2021, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), constante do Ofício SEI nº 89965/2020/ME, de abril de 2020, acompanhado da Nota Técnica nº 13470/2020/ME, e tendo em vista o Art. 98, inciso VI, alínea "i", do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019:

**a) fixar** em até R\$ 51.550.149,74 (cinquenta e um milhões quinhentos e cinquenta mil cento e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), o montante global a ser pago aos administradores da empresa, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;

**b) fixar** em até R\$ 393.153,44 (trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) a remuneração total a ser paga aos Conselheiros Fiscais, em até R\$ 2.092.546,78 (dois milhões noventa e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, e em até R\$ 1.600.182,83 (um milhão seiscentos mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) a remuneração total a ser paga ao Comitê Independente de Riscos, no período compreendido entre abril de 2020 e março de 2021;

**c) fixar** os honorários mensais dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios;

**d) fixar** a remuneração mensal do presidente do Comitê de Auditoria em 100% (cem por cento) da remuneração mensal do Diretor Executivo e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo;

**e) fixar** a remuneração mensal do presidente do Comitê Independente de Riscos em 100% (cem por cento) da remuneração mensal do Diretor Executivo e dos demais membros do Comitê em 80% (oitenta por cento) da remuneração do Diretor Executivo;

**f) recomendar** a observância dos limites individuais definidos pela SEST, conforme Anexo, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, atendo-se aos limites definidos nas alíneas "a" e "b";

**g) vedar** expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) na sua respectiva data-base;

**h) vedar** o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76;

**i)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 9.144/17, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral;

**j)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST;

**k) condicionar** o pagamento da “quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente;

**l) esclarecer** que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual de remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral;

**m) condicionar** o pagamento da Remuneração Variável Anual (RVA) dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST;

**n) aplicar**, se for o caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido recorrente do exercício de 2019, houver queda superior a 20% (vinte por cento) quando comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e

**o) condicionar** o pagamento da "previdência complementar" ao disposto no artigo 202 §3º da Constituição Federal de 1988 e no artigo 16 da Lei Complementar nº 109/2001;

**p)** em razão da criação de uma nova Diretoria, há a necessidade de encaminhamento, pela CAIXA, de uma nova proposta de remuneração contemplando os honorários e demais rubricas para esse novo Diretor, de forma a não serem ultrapassados os limites global e individual ora aprovados. Dessa forma, como os limites por rubrica são calculados em base anual, não há impedimento para que a CAIXA dê posse ao novo Diretor e encaminhe tempestivamente a proposta de remuneração do novo Diretor, sem ultrapassar qualquer limite definido.

**VII - Encerramento:** não havendo qualquer outra matéria a ser discutida, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata, em forma de sumários, conforme facultado pelo artigo 130, § 1º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

PEDRO DUARTE GUIMARÃES  
Presidente da Mesa

ROZANA ALVES GUIMARÃES  
Secretária

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY  
Procurador da Fazenda Nacional  
Representante da União

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.0000038-1**

Anexo - Ata da Assembleia Geral Ordinária  
23 de abril de 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2020 A MARÇO/2021						
RUBRICA	TIPO DE CARGO	QTDE DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR MENSAL [b]	Nº PAGAMENTOS [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
<b>Honorário Fixo</b> (Valor fixo)	Presidente	1	56.196,55	12	674.358,59	674.358,59
	Vice-Presidente	12	50.240,22	12	602.882,65	7.234.591,85
	Diretor	24	41.867,68	12	502.412,19	12.057.892,59
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>19.966.843,03</b>
<b>Gratificação Natalina</b>	Presidente	1	56.196,55	1	56.196,55	56.196,55
	Vice-Presidente	12	50.240,22	1	50.240,22	602.882,65
	Diretor	24	41.867,68	1	41.867,68	1.004.824,38
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>1.663.903,59</b>
<b>Gratificação de Férias</b>	Presidente	1	18.732,18	1	18.732,18	18.732,18
	Vice-Presidente	12	16.746,74	1	16.746,74	200.960,88
	Diretor	24	13.955,89	1	13.955,89	334.941,46
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>554.634,53</b>
<b>Auxílio Alimentação</b> (Valor fixo)	Presidente	1	948,15	12	11.377,80	11.377,80
	Vice-Presidente	12	948,15	12	11.377,80	136.533,60
	Diretor	24	948,15	12	11.377,80	273.067,20
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>420.978,60</b>
<b>Auxilio Moradia</b>	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	21.600,00
	Vice-Presidente	12	1.800,00	12	21.600,00	259.200,00

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.0000038-1**

**Anexo - Ata da Assembleia Geral Ordinária**  
**23 de abril de 2020**

	Diretor	24	1.800,00	12	21.600,00	518.400,00
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>799.200,00</b>
<b>Plano de Saúde</b> (Valor fixo)	Presidente	1	1.258,46	12	15.101,52	15.101,52
	Vice-Presidente	12	1.258,46	12	15.101,52	181.218,24
	Diretor	24	1.258,46	12	15.101,52	362.436,48
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>558.756,24</b>
<b>Previdência Complementar</b>	Presidente	1	4.707,38	12	56.488,56	56.488,56
	Vice-Presidente	12	4.707,38	12	56.488,56	677.862,72
	Diretor	24	4.707,38	12	56.488,56	1.355.725,44
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>2.090.076,72</b>
<b>Quarentena</b>	Presidente	1	56.196,55	6	337.179,29	337.179,29
	Vice-Presidente	12	50.240,22	6	301.441,33	3.617.295,93
	Diretor	24	41.867,68	6	251.206,10	6.028.946,30
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>9.983.421,52</b>
<b>RVA - Diferença a pagar</b> Parcela à vista Ano base 2019	Presidente	1	84.294,82	1	84.294,82	84.294,82
	Vice-Presidente	12	75.360,33	1	75.360,33	904.323,98
	Diretor	22	62.801,52	1	62.801,52	1.381.633,53
<b>Subtotais</b>		<b>35</b>				<b>2.370.252,33</b>
<b>RVA - 1ª Diferida</b> Ano base 2018	Presidente	1	67.435,86	1	67.435,86	67.435,86
	Vice-Presidente	12	60.288,27	1	60.288,27	723.459,19
	Diretor	22	50.241,22	1	50.241,22	1.105.306,82
<b>Subtotais</b>		<b>35</b>				<b>1.896.201,87</b>
<b>RVA - 2ª Diferida</b> Ano base 2017	Presidente	1	33.717,93	1	33.717,93	33.717,93
	Vice-Presidente	12	30.144,13	1	30.144,13	361.729,59

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.0000038-1**

**Anexo - Ata da Assembleia Geral Ordinária**  
**23 de abril de 2020**

	Diretor	22	25.120,61	1	25.120,61	552.653,41
<b>Subtotais</b>		<b>35</b>				<b>948.100,93</b>
<b>RVA - 3ª Diferida</b> Ano base 2016	Presidente	1	33.717,93	1	33.717,93	33.717,93
	Vice-Presidente	12	30.144,13	1	30.144,13	361.729,59
	Diretor	21	25.120,61	1	25.120,61	527.532,80
<b>Subtotais</b>		<b>34</b>				<b>922.980,32</b>
<b>RVA - 1ª</b> Adiantamento Parcela à vista Ano base 2020	Presidente	1	-	1	-	-
	Vice-Presidente	12	-	1	-	-
	Diretor	24	-	1	-	-
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>-</b>
<b>INSS</b> 22,5%*(H+(N/12)+ (F/12)+(RVA/12))	Presidente	1	18.158,51	12	217.902,12	217.902,12
	Vice-Presidente	12	16.233,87	12	194.806,46	2.337.677,49
	Diretor	24	13.528,49	12	162.341,94	3.896.206,54
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>6.451.786,16</b>
<b>FGTS</b> 8%*(H+(N/12)+ (F/12)+RVA/12)	Presidente	1	6.456,36	12	77.476,31	77.476,31
	Vice-Presidente	12	5.772,04	12	69.264,52	831.174,22
	Diretor	24	4.810,13	12	57.721,58	1.385.317,88
<b>Subtotais</b>		<b>37</b>				<b>2.293.968,41</b>
<b>I - TOTAL DA DIRETORIA</b>						<b>50.921.104,24</b>
<b>Honorário CA</b>	Membros	8	4.871,79	12	58.461,48	467.691,82
<b>INSS CA</b>		8	1.096,15	12	13.153,83	105.230,66
<b>Previdência CA</b>		8	584,61	12	7.015,38	56.123,02
<b>II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>						<b>629.045,50</b>
<b>III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (I+II)</b>						<b>51.550.149,74</b>

**CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**  
**NIRE: 53.5.0000038-1**

**Anexo - Ata da Assembleia Geral Ordinária**  
**23 de abril de 2020**

<b>Honorário CF</b> 10% (média H)	Membro Titular	5	4.871,79	12	58.461,48	292.307,39
<b>INSS CF</b> 22,5% * (H)	Membro Titular	5	1.096,15	12	13.153,83	65.769,16
<b>Previdência CF</b> (regra específica)	Membro Titular	5	584,61	12	7.015,38	35.076,89
<b>IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL</b>						<b>393.153,44</b>
<b>Membros do CoAud</b> Hon. de Diretor	Presidente	1	41.867,68	12	502.412,19	502.412,19
<b>Membros do CoAud</b> 80% do Hon. Presidente	Titular	3	33.494,15	12	401.929,75	1.205.789,26
<b>INSS CoAud</b> 22,5% * (H)	Presidente	1	9.420,23	12	113.042,74	113.042,74
<b>INSS CoAud</b> 22,5% * (H)	Titular	3	7.536,18	12	90.434,19	271.302,58
<b>V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA</b>						<b>2.092.546,78</b>
<b>Membros do</b> <b>Comitê de Risco</b> Hon. de Diretor	Presidente	1	41.867,68	12	502.412,19	502.412,19
<b>Membros do</b> <b>Comitê de Risco</b> 80% do Hon. Presidente	Titular	2	33.494,15	12	401.929,75	803.859,51
<b>INSS Comitê de</b> <b>Risco</b> 22,5% * (H)	Presidente	1	9.420,23	12	113.042,74	113.042,74
<b>INSS Comitê de</b> <b>Risco</b> 22,5% * (H)	Titular	2	7.536,18	12	90.434,19	180.868,39
<b>VI - TOTAL DO COMITÊ DE RISCOS</b>						<b>1.600.182,83</b>